



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIZ AUGUSTO DA SILVA MACEDO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	3
Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais .....	9
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública .....	10
Atos do Conselho Municipal de Políticas e Promoção da Igualdade Racial .....	10
Atos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa .....	11
Atos do Conselho Municipal de Saúde .....	11

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE	
ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ANTONIO DE ALMEIDA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 507 – Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 256/19. CESSAR** os efeitos da Portaria nº. 1205/18, que designou a servidora **AMANDA MORAIS DOS SANTOS**, matrícula 8366/62, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (Processo n.º 13/0138/19).

**PORTARIA Nº 257/19. DESIGNAR** a servidora, **VALQUÍRIA DA SILVA CHAGAS**, matrícula 11015/03, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (Processo n.º 13/0138/19).

**PORTARIA Nº 258/19. EXONERAR**, a pedido, o servidor **HEITOR COSTA FONTES**, matrícula nº. 12782/01, Agente Comunitário de Saúde, a contar de **15/09/2018** (processo nº. 0169/2019/06).

**PORTARIA Nº 259/19. CESSAR** os efeitos da **PORTARIA Nº 1083/18** publicada em 01 de fevereiro de 2018, página 3, do DOQ 264/18, e **DESIGNAR** os estatutários: **ALDA DE MELLO TEIXEIRA**, matrícula 12316/01 e **DIÓGENES PIO VIEIRA**, matrícula 12826/01, que na forma do §1º do art. 3º da Lei nº 10.520/02, passam a responder como equipe de apoio da Comissão de Pregão, tendo como Pregoeiro designado à servidora **TATIANA GALVÃO LUCAS**, matrícula 8503/02, a contar de 08/02/2019.

**PORTARIA Nº 260/19. CESSAR** os efeitos da **PORTARIA Nº 1084/18** publicada em 01 de fevereiro de 2018, página 3, do DOQ 264/18, e **DESIGNAR** os estatutários: **ALDA DE MELLO TEIXEIRA**, matrícula 12316/01 e **DIÓGENES PIO VIEIRA**, matrícula 12826/01, que na forma do art. 51 da Lei nº 8.666/93, passam a responder como equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviço e Obras, tendo como Presidente designado à servidora **TATIANA GALVÃO LUCAS**, matrícula 8503/02, a contar de 08/02/2019.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo nº. 23534/2018/32**

Requerente: Almir Lustosa dos Santos

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 24, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 27, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício fiscal de 2019, a **ALMIR LUSTOSA DOS SANTOS**, CPF 443.xxx.xxx-20, Inscrição Imobiliária n.º 0011444, por ser tratar de situação de enquadramento na Lei Complementar n.º 069/15. Ressalto a necessidade de solicitação de renovação anual da Isenção de Tributo, na forma que determina o Ar. 77 da Lei Complementar n.º 001/95 de 29/12/1995 – CTMQ, e observando o disposto no Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ para o exercício fiscal de 2019, que estabelece para os contribuintes datas e circunstâncias das obrigações tributárias.

**Processo nº. 23932/2018/32**

Requerente: Maria José dos Santos

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 29, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 32, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício fiscal de 2019, à **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, CPF 648.xxx.xxx-91, Inscrição Imobiliária n.º 0090495, por ser tratar de situação de enquadramento na Lei Complementar n.º 069/15. Ressalto a necessidade de solicitação de renovação anual da Isenção de Tributo, na forma que determina o Ar. 77 da Lei Complementar n.º 001/95 de 29/12/1995 – CTMQ, e observando o disposto no Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ para o exercício fiscal de 2019, que estabelece para os contribuintes datas e circunstâncias das obrigações tributárias.

**Processo nº. 0422/2019/05. AUTORIZO**, na forma da Lei, a cessão com permuta da servidora **CAMILA BRITO PEREIRA**, Professor II, matrícula nº 11954/01, com a servidora **JOYCE CRISTINA DA SILVA SANTOS**, Professor II, matrícula nº. 13/714.672-3, pelo período de 2 anos, a contar de 01/02/2019 de acordo com art. 9º, I do Decreto nº 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu.

**Processo nº. 0421/2019/05. AUTORIZO**, na forma da Lei, a cessão com permuta do servidor **GILSON ANDREZA DIAS**, Professor II, matrícula nº 1974/71, com a servidora **CLAUDIA REGINA MARQUES**, Professor II, matrícula nº. 10/681.981-7, pelo período de 2 anos, a contar de 01/02/2019 de acordo com art. 9º, I do Decreto nº 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu.

**Processo nº. 22882/2018/32**

Requerente: Anália Coração de Maria Mendes.

Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 28v, considerando que o tributo incluído no acordo de parcelamento se refere a Outros Tributos/2015, e o pagamento do IPTU/2015 ter sido concretizado através de pagamento de praxe, via carnê de IPTU, às fls. 05/06, e lançamento às fls. 13, TORNO sem efeito a decisão, às fls. 21, publicada no D.O.Q nº 462 de 03/12/2018.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 507 – Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 3**

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**Processo: 0210/2018/20.** Aquisições de artefatos de cimento. Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/ c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, publique-se a Ata de Registro de Preços nº 04/2018 (D.O.Q. nº 387 de 09/08/2018).

**ANDRE PEREIRA BAHIA**

Órgão Gerenciador SRP - Secretário Municipal de Administração

**ATO N.º 027/SEMAD/2019 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o **processo administrativo nº 0210.2018.20, Aquisições de artefatos de cimento**, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, **CUMPRE** com a **2º Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 04/2018.** (D.O.Q. nº 387 de 09/08/2018).

**ANDRE PEREIRA BAHIA**

Órgão Gerenciador SRP - Secretário Municipal de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018**

**PREGÃO Nº 08/2018**  
**PROCESSO Nº 0210/2018/20**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pela Pregoeira Tatiane Galvão Lucas, designada pela Portaria nº. 1083/18, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/18 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 29/06/18 às fls. 124, e a respectiva homologação, conforme fls. 305 do **Processo nº. 0210/2018/20**, RESOLVE registrar os preços das empresas **GLOBAL SUPPLIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 27.217.650/0001-40 e SANT'ANA DE PIRAI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 01.728.820/0001-67**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 815/08, Decreto Municipal nº 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de artefatos de cimento, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA**

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes SEMCONSESP, desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir o disposto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos SEMCONSESP, sempre pelo princípio da legalidade, bem como o que for previsto em lei demais normas pertinentes.

Parágrafo primeiro – Entregar todos os itens de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Parágrafo segundo – Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias.

Parágrafo terceiro – Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo, quando da entrega dos Tubos de Concreto Armado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Parágrafo quarto – Atender de imediato as solicitações do Gestor do Contrato, corrigindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na entrega dos itens contratados.

Parágrafo quinto – Elaborar e apresentar a SEMCONSESP, mensalmente, relatório das atividades executadas.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 507 – Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 4**

---

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas do 1º até 5º lugar no presente certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

### CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

### CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio e Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 507 – Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 5**

---

Parágrafo terceiro - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo quarto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto - A Contratada é responsável por quaisquer danos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo sexto - O recebimento provisório ou definitivo, nos termos do art. 73 da Lei nº. 8.666/93, será fiscalizado pelo gestor do contrato ou por servidor designado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos termos da alínea "a" do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, por meio de petição que deverá ser instruída com as notas fiscais eletrônicas, empenho, certidões de regularidade fiscal, indicadas no edital; bem como relatório da Comissão fiscalizadora do contrato, descrevendo a qualidade dos materiais e avaliação do nível de qualidade dos mesmos. Devendo, ainda a referida comissão certificar, o adimplemento da obrigação, avaliando a qualidade e eficiência da execução do objeto contratado. Só serão pagos os materiais efetivamente entregues sem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro – O prazo para pagamento é de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto.

Parágrafo segundo – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo terceiro – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 507 – Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 6**

Parágrafo quarto – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “Pro-rata”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), “Pro-rata tempore”.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a contratada ficará sujeita às sanções previstas na lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Parágrafo primeiro – Pela inexecução parcial ou total do serviço será aplicável, cumulativamente com outras sanções, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo segundo – Sem prejuízo do disposto no item anterior, a demora da contratada em iniciar a prestação de serviço, bem como uma vez iniciada a execução, a sua desconformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, sua interrupção ou suspensão darão ensejo à aplicação de multa de mora no valor de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso, irregularidade ou interrupção, limitado ao período de 30 (trinta) dias após que, o critério do Contratante, configura-se à inexecução total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindí-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 09 de Agosto de 2018.

**ANDRE PEREIRA BAHIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ROGERIO LOPES BRANDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA SOLICITANTE**

**GLOBAL SUPPLIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**  
**GILBERTO DE SOUZA SILVA**

**SANT'ANA DE PIRAI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**SERGIO LUIZ DA SILVA**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 04/2018, celebrada entre a PMQ e a empresa **GLOBAL SUPPLIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 27.217.650/0001-40 e **SANT'ANA DE PIRAI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº. 01.728.820/0001-67, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 08/2018.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 507 – Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 7**

<b>EMPRESA</b>		<b>GLOBAL SUPPLIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP</b>				
<b>CNPJ</b>		<b>27.217.650/0001-40</b>				
<b>ENDEREÇO</b>		<b>ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 3070 - A, INHAÚMA, RIO DE JANEIRO</b>		<b>TEL E-MAIL CEP</b>	<b>21 2225-2356 global.supplies@bol.com.br 20.766-720</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>GILBERTO DE SOUZA SILVA</b>				
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 300mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0030-A	4.000	Metro	MULTIBLOCO	R\$ 53,90	R\$ 215.600,00
02	Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0031-A	4.000	Metro	MULTIBLOCO	R\$ 52,00	R\$ 208.000,00
03	Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 500mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0032-A	3.000	Metro	MULTIBLOCO	R\$ 77,00	R\$ 231.000,00
04	Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0033-A	3.000	Metro	MULTIBLOCO	R\$ 103,00	R\$ 309.000,00
05	Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 700mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0034-A	1.500	Metro	MULTIBLOCO	R\$ 159,00	R\$ 238.500,00
06	Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 800mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0035-A	1.500	Metro	MULTIBLOCO	R\$ 162,00	R\$ 243.000,00
07	Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 900mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0036-A	1.500	Metro	MULTIBLOCO	R\$ 236,50	R\$ 354.750,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.799.850,00</b>
<b>EMPRESA</b>		<b>SANT'ANA DE PIRAI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA</b>				
<b>CNPJ</b>		<b>01.728.820/0001-67</b>				
<b>ENDEREÇO</b>		<b>RUA CAPITÃO MANOEL TORRES, 1680, SANTANA TEREZA, PIRAI/RJ</b>		<b>TEL E-MAIL CEP</b>	<b>24 2431-1557 tubloc@gmail.com 27.175-000</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>SERGIO LUIZ DA SILVA</b> Conforme carta de credenciamento em fls. 188 no procedimento administrativo nº 0210/2018/20 - Pregão Presencial nº 08/2018.				
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
08	Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1000mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0037-A	1.500	Metro	TUBLOC	R\$ 291,20	R\$ 436.800,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 436.800,00</b>

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Licença por doença em pessoa da família**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 507 – Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 8**

---

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 118/SEMAD/2019. MARCELLA PEREIRA BARBOSA GUIMARÃES, SEMED, Professor II, mat. 11240/01, 30 (trinta) dias a contar de 14/12/2018 a 12/01/2019. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 5677/2018/05.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 119/SEMAD/2019. MARCELLA PEREIRA BARBOSA GUIMARÃES, SEMED, Professor II, mat. 11240/01, 15 (quinze) dias a contar de 13/01/2019 a 27/01/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 5677/2018/05.

**Licença Maternidade**

**Conceder licença maternidade às servidoras em conformidade com o art. 94 § 6º, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 120/SEMAD/2018. JESSICA OREM SOBREIRA, SEMED Professor I, matrícula 12798/01, 120 (cento e vinte) dias a contar de 13/12/2018 a 11/04/2019. Após o servidor deverá requerer licença aleitamento. Processo: 5708/2018/05.

**Licença Aleitamento**

**Conceder prorrogação de licença maternidade à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 121/SEMAD/2018. TATIELE GOMES GONCALVES, Professor II, SEMED, mat. 7714/31, 30 (trinta) dias a contar de 08/11/2018 a 07/12/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 2794/2018/05.

**Conceder Prorrogação de licença maternidade à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 122/SEMAD/2018. TATIELE GOMES GONCALVES, Professor II, SEMED, mat. 7714/31, 30 (trinta) dias a contar de 08/12/2018 a 06/01/2019, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 2794/2018/05.

PORTARIA N.º 123/SEMAD/2018. TATIELE GOMES GONCALVES, Professor II, SEMED, mat. 7714/31, 30 (trinta) dias a contar de 07/01/2019 a 05/02/2019, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2794/2018/05.

**Conceder Prorrogação de licença maternidade a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e art. 18 § 2º da Lei 1169/13. Lei 735/05 com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 124/SEMAD/2018. JANICEIA FRANCISCO DA ROSA DOS SANTOS, SEMUS, Coordenador de Centro de Saúde (comissionado), mat. 13173/01, 30 (trinta) dias a contar de 20/12/2018 a 18/01/2019, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4017/2018/06.

**Prorrogar maternidade à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e art. 18 § 2º da Lei 1169/13. Lei 735/05 com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 125/SEMAD/2018. JANICEIA FRANCISCO DA ROSA DOS SANTOS, SEMUS, Coordenador de Centro de Saúde (comissionado), mat. 13173/01, 30 (trinta) dias a contar de 19/01/2019 a 17/02/2019, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 4017/2018/06.

**Licença por doença em pessoa da família**

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família à servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 126/SEMAD/2019. LUCIANA SOUZA MONNERAT FREIRE, SEMUS, Psicólogo, mat. 6687/71, Grau de parentesco: esposo, 30 (trinta) dias a contar de 03/01/19 a 01/02/19. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 0208/2019/06.

PORTARIA N.º 127/SEMAD/2019. ALINE DOS SANTOS SILVA, SEMUS, Enfermeiro, mat. 13259/01, Grau de parentesco: Filha, 30 (trinta) dias a contar de 19/11/2018 a 18/12/2018. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 5050/2018/06

**Prorrogar licença inicial por motivo de doença em pessoa da família à servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 128/SEMAD/2019. ALINE DOS SANTOS SILVA, SEMUS, Enfermeiro, mat. 13259/01, Grau de parentesco: Filha, 30 (trinta) dias a contar de 19/12/2018 a 17/01/2019. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 5050/2018/06.

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família à servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 129/SEMAD/2019. ANA PAULA PERES FENTANES BARRETO, SEMED, Professor II, mat. 7534/51, Grau de parentesco: esposo, 30 (trinta) dias a contar de 05/12/2018 a 03/01/2019. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 5701/2018/05.

PORTARIA N.º 130/SEMAD/2019. MARIA CRISTINA FERREIRA FERNANDES DA COSTA, SEMUS, Aux. De Serviços gerais, mat. 4457/11, Grau de parentesco: Pai, 30 (trinta) dias a contar de 17/01/19 a 15/02/19. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 5490/2018/06.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 507 – Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 9**

**Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais**

O Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 001/SEMADA/2019.** Torna público que **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.701.380/0001-80**, recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais SEMADA, a Licença Prévia e de Instalação - **LPI SEMADA Nº 000053**, aprovando a concepção, localização e implantação de um Condomínio Multifamiliar, com 120 unidades habitacionais com equipamentos públicos (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e uma Creche Proinfância Tipo I, Modelo Padrão FNDE, com 1510,23m<sup>2</sup> que atenderá os sete condomínios) em área de 6.167,00m<sup>2</sup> (Programa “Minha Casa Minha Vida”). No seguinte endereço: Rua Luiz Pereira Bueno, Lote 01E, Qd. 92, bairro Vila Camarim (Loteamento Camarim), Condomínio Residencial 03, Município Queimados - Rio de Janeiro. Georreferenciado através das coordenadas métricas 646400 E; 7489600 N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000). (Processo SEMAM Nº 2767/2018/24). **\*Publicado no DOQ Nº. 499 de 29 de janeiro de 2019 e republicada por haver incorreções.**

**PORTARIA Nº 002/SEMADA/2019.** Torna público que **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.701.380/0001-80**, recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a Licença Prévia e de Instalação - **LPI SEMADA Nº 000057**, que aprova a concepção, localização e implantação de um Condomínio Multifamiliar, com 240 unidades, habitacionais e com equipamentos públicos (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e uma Creche Proinfância Tipo I, Modelo Padrão FNDE, com 1510,23m<sup>2</sup> que atenderá os sete condomínios) em uma área de 11.189,54 m<sup>2</sup> (Programa “Minha Casa Minha Vida”). No seguinte local: Rua Luiz Lian de Abreu Duarte, lote 01E, quadra 81, Bairro Vila Camarim, Loteamento Vila Camarim, Condomínio Residencial 04, Queimados - RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 646500E; 7489700N. Fuso: 23-K DATUM: SIRGAS 2000 (Processo SEMADA Nº 2764/2018/24). **\*Publicado no DOQ Nº. 499 de 29 de janeiro de 2019 e republicada por haver incorreções.**

**PORTARIA Nº 003/SEMADA/2019.** Torna público que **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.701.380/0001-80** recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a Licença Prévia e de Instalação - **LPI SEMADA Nº 000059**, que aprova a concepção, localização e implantação de um Condomínio Multifamiliar, com 200 unidades habitacionais e com e equipamentos públicos (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e uma Creche Proinfância Tipo I, Modelo Padrão FNDE com 1.510,23m<sup>2</sup>, que atenderá os sete condomínios) em área de 9.370,52 m<sup>2</sup> (Programa “Minha Casa Minha Vida”). No seguinte local: Rua Alcides Justino, Lote 01E, Qd. 79, bairro Vila Camarim (Loteamento Camarim), Condomínio Residencial 07, Município Queimados - Rio de Janeiro. Georreferenciado através das coordenadas métricas 646614E; 7489597 N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000). (Processo SEMADA Nº 2765/2018/24). **\*Publicado no DOQ Nº. 499 de 29 de janeiro de 2019 e republicada por haver incorreções.**

**PORTARIA Nº 004/SEMADA/2019.** Torna público que **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.701.380/0001-80**, recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais SEMADA, a Licença Prévia e de Instalação - **LPI SEMADA Nº 000055**, que aprova a concepção, localização e implantação de um Condomínio Multifamiliar, com 140 unidades habitacionais com equipamentos públicos (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e uma Creche Proinfância Tipo I, Modelo Padrão FNDE, com 1510,23m<sup>2</sup> que atenderá os sete condomínios) em área de 7.920,00 m<sup>2</sup> (Programa “Minha Casa Minha Vida”). No seguinte local: Rua Luiz Lian de Abreu Duarte, lote 01E, quadra 80, Bairro Vila Camarim, Loteamento Vila Camarim, Condomínio Residencial 05, Queimados - RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 646563E; 7489629N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000). (Processo nº 2766/2018/24). **\*Publicado no DOQ Nº. 499 de 29 de janeiro de 2019 e republicada por haver incorreções.**

**PORTARIA Nº 005/SEMADA/2019.** Torna público que **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.701.380/0001-80** recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a Licença Prévia e de Instalação - **LPI SEMADA Nº 000058**, que aprova a concepção, localização e implantação de um Condomínio Multifamiliar, com 100 unidades habitacionais e com equipamentos públicos (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e uma Creche Proinfância Tipo I, Modelo Padrão FNDE com 1.510,23m<sup>2</sup>, que atenderá os sete condomínios) em área de 5.018,00 m<sup>2</sup> (Programa “Minha Casa Minha Vida”). **No seguinte local:** Rua Luiz Pereira Bueno, Lote 01E, Qd. 97, bairro Vila Camarim (Loteamento Camarim), Condomínio Residencial 01, Município Queimados - Rio de Janeiro. Georreferenciado através das coordenadas métricas 646430E; 7489715N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000). (Processo SEMADA Nº 2658/2018/24). **\*Publicado no DOQ Nº. 499 de 29 de janeiro de 2019 e republicada por haver incorreções.**

**PORTARIA Nº 006/SEMADA/2019.** Torna público que **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.701.380/0001-80**, recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais SEMADA, a Licença Prévia e de Instalação - **LPI SEMADA nº 000056**, aprovando a concepção, localização e implantação de um Condomínio Multifamiliar, com 100 unidades habitacionais e com equipamentos públicos (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e uma Creche Proinfância Tipo I, Modelo Padrão FNDE, com 1510,23m<sup>2</sup> que atenderá os sete condomínios) em uma área de 4.431,00 m<sup>2</sup> (Programa “Minha Casa Minha Vida”). **No seguinte local:** Rua Luiz Pereira Bueno, lote 01E, quadra 93, bairro Vila Camarim, Loteamento Vila Camarim, Condomínio Residencial 02, Queimados - RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 646431 E; 7489654 N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000). (Processo nº 2768/2018/24). **\*Publicado no DOQ Nº. 499 de 29 de janeiro de 2019 e republicada por haver incorreções.**

**PORTARIA Nº 007/SEMADA/2019.** Torna público que **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.701.380/0001-80** recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais SEMADA, a Licença e de Instalação - **LPI SEMADA nº 000054**, aprovando a concepção, localização e implantação de um Condomínio Multifamiliar, com 140 unidades habitacionais com equipamentos públicos (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e uma Creche Proinfância Tipo I, Modelo Padrão FNDE, com 1510,23m<sup>2</sup> que atenderá os sete condomínios), em área de 7.920,00 m<sup>2</sup> (Programa “Minha Casa Minha Vida”). **No seguinte local:** Rua Luiz Lian de Abreu Duarte, Lote 02E, Qd. 80, bairro Vila Camarim (Loteamento Camarim), Condomínio Residencial 06, Município Queimados - Rio de Janeiro. Georreferenciado através das coordenadas métricas 646583 E; 7489749 N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000). (Processo nº 2769/2018/24). **\*Publicado no DOQ Nº. 499 de 29 de janeiro de 2019 e republicada por haver incorreções.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 507 – Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 10**

---

**PORTARIA Nº 008/SEMADA/2019.** Torna público que NOVO RIO COMERCIO DE ARTIGOS USADOS LTDA CNPJ: 30.663.496/0001-44 recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais SEMADA, a Licença Prévia e de Instalação – LPI SEMADA Nº 000051, que aprova a concepção, localização e instalação de um galpão, com área total edificada de 1913,92 m<sup>2</sup> em um terreno com 7.384,92m<sup>2</sup>, inclusive terraplanagem com utilização de 56.274,48m<sup>3</sup> de material de empréstimo. No seguinte endereço: Estrada Vereador Marinho Hemetério de Oliveira 1450, Bairro São Cristóvão, Queimados, Rio de Janeiro – RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 647953E; 7485723N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000). (Processo SEMAM Nº 6467/2015/24).

**PORTARIA Nº 009/SEMADA/2019.** Torna público que BR LOG QUEIMADOS EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 17.715.734/0001-50, recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais SEMADA, a Licença Prévia e de Instalação – LPI SEMADA Nº 000052, aprovando a concepção, localização e a implantação de obras de terraplanagem em uma área de 106.494,92m<sup>2</sup> com volume de corte de 237.909,55m<sup>3</sup>. No seguinte local: Rodovia Presidente Dutra Nº 25.551, área 2 (Km 188 – Sentido Rio de Janeiro), Município Queimados - Rio de Janeiro. Georreferenciado através das coordenadas métricas 649645E; 7484270 N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000). (Processo nº 3980/2018/24).

**PORTARIA Nº 010/SEMADA/2019.** Torna público que OC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOLBILIÁRIOS LTDA – ME CNPJ: 12.079.106/0001-01 recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais SEMADA, a Licença Prévia e de Instalação – LPI SEMADA Nº 000060, com validade até 10 de janeiro de 2023, que aprova a concepção, localização e construção de oito (8) casas unifamiliares, sendo 04 (quatro) no pavimento térreo e 04 (quatro) no 2º pavimento, totalizando 501,68m<sup>2</sup> de área edificada em uma área total de 580,00m<sup>2</sup>, no seguinte local: Rua Rubens Coutinho Romano lote 50R, Quadra 61, Bairro Vila Camorim (loteamento Vila Camarim), Município de Queimados, Rio de Janeiro RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 646747 E; 748895 N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000). (Processo SEMADA Nº 4343/2018/24).

**PORTARIA Nº 011/SEMADA/2019.** Torna público que OC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOLBILIÁRIOS LTDA – ME CNPJ: 12.079.106/0001-01 recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais SEMADA, a Licença Prévia e de Instalação – LPI SEMADA Nº 000061, com validade até 10 de janeiro de 2023, que aprova a concepção, localização e construção de oito (8) casas unifamiliares, sendo 04 (quatro) no pavimento térreo e 04 (quatro) no 2º pavimento, totalizando 501,68m<sup>2</sup> de área edificada em uma área total de 580,00m<sup>2</sup>, no seguinte local: Rua Rubens Coutinho Romano lote 44R, Quadra 61, Bairro Vila Camorim (loteamento Vila Camarim), Município de Queimados, Rio de Janeiro RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 64678456 E; 7488948 N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000). (Processo SEMADA Nº 4344/2018/24).

**JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA**  
Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

---

**Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**

---

**Portaria nº 001/SEMUSOP/18.** (Comissão de Análise e Avaliação do Estágio Probatório)

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as atuais práticas de governança adotadas pela Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir a Comissão de Análise e Avaliação do Estágio Probatório no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, por:

- Elias José da Cruz – Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública – Mat.: 9990/03
- Rafaela Bastos Diniz – Agente Administrativo – Mat.: 12275/01
- Gerdi Vieira de Souza – Chefe de Gabinete da Guarda Municipal – Mat.: 13375/02

Art. 2.º - Qualquer irregularidade observada pela Comissão deverá ser comunicada imediatamente ao Secretário.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 08/02/2019.

**ELIAS JOSÉ DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública - Major Policial Militar

---

**Atos do Conselho Municipal de Políticas e Promoção da Igualdade Racial**

---

O presidente do Conselho Municipal de Políticas da Promoção da Igualdade Racial- COMPPIR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e o regimento interno,

**RESOLVE:**

Convocar os conselheiros para reunião ORDINARIA, no dia 12 de fevereiro de 2019, às 14h, na sede da SEMDEHPROC, Rua Otília 1495, Centro, Queimados. Tendo como pauta:

- Leitura e votação da Ata da reunião anterior;
- Calendário de atividades da Coordenadoria e COMPPIR para 2019.
- Ofícios
- Informes.

**JORGE LUIZ FERNANDES DIAS**  
Presidente COMPPIR

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 507 – Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 11**

### Atos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

**Resolução Nº 001/COMDEPI/2019.** A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e Regimento Interno,

RESOLVE:

Convocar para reunião ORDINÁRIA dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas nas dependências do CELTI – Centro de Esporte e Lazer da Terceira Idade – Avenida Maracanã S/Nº - Bairro Pacaembu – Queimados. Com a seguinte pauta:

- 1 – Planejamento da Conferência;
- 2 – Resumo Executivo CELTI/SEMTI;
- 3 – Inauguração do Polo de Atividades Físicas no Inconfidência;
- 4- Calendário de Reuniões;
- 5 – Calendário de Eventos;
- 6- Informes.

**MARICÉIA PELUZIO A. GOMES**  
Presidente do COMDEPI

### Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS DO DIA 25/10/2018.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de Outubro do ano dois mil e dezoito, iniciou a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, presidida por Maria da Penha Oliveira, Presidente do Conselho de Saúde, com a seguinte pauta: **1) Verificação do Quorum; 2) Leitura e Aprovação de Pauta; 3) Aprovação da Ata 27/09/2018; 4) Ordens do dia: 4.1: Discussão da Saúde Mental (Medicamento e Alimentação); 4.2: Comunicar sobre a reiteração do Memorando nº0088/CMS/2018 e do Ofício nº0085/CMS/2018; 4.3: Eleger a Comissão Organizadora e a Comissão de Comunicação, Mobilização e Relatoria para a 3ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora; 4.4: Atualização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Queimados; 4.5: Discussão do uso do Recurso do Conselho Municipal de Saúde de Queimados; 4.6: Rediscussão do Processo nº 13.0436/2018 – Adesão a Ata de registro de Preços Eireli/EPP; 5) Informes e Assuntos Gerais; 6) Encerramento.** A Presidente Maria da Penha às 17h30min fez a 1ª Chamada sem quorum estabelecido. 2ª Chamada às 18h00min estão presentes os seguintes conselheiros: **Maria da Penha Oliveira, Tereza Maria Ferreira Barbosa, Silvane Ribeiro Eneas do Nascimento, Maria Regina Roldão Evangelista, Maria Betania Pessoa de Paiva, Avelino de Almeida Filho, Ruth do Nascimento Silveira, Rosangela Santos Melo, Janaina Barão de Souza, Rubens Arlei Nogueira, Devanir Alves Azevedo, Josué Silva da Costa, Patrícia Rodrigues da Silva, Dulcelena dos Santos, Paula Ribeiro Menezes, Amanda Morais dos Santos.** O Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué fez a leitura da pauta. Sendo a pauta aprovada. Seguiu para a Ata 29/07/2018, O Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué colocou em regime de votação e sendo aprovada com ressalvas. Seguiu para o item 4.1 **Discussão da Saúde Mental (Medicamento e Alimentação)**, a Presidente Maria da Penha disse que a Fátima Sacramento solicitou essa pauta dizendo que está faltando medicamentos. **Coordenadora do Departamento de Saúde Mental Tânia** disse a saúde mental tem 1 ambulatório infantil e de adulto, CAPS, CAPSI que trata crianças com transtornos mais graves e 4 Residências Terapêuticas, os pacientes passam pelo o médico e com a receita pegam na farmácia do município de Queimados, os que moram na Residências Terapêuticas os coordenadores que pegam a quantidade que está sendo estabelecida, o processo não é aberto pela Saúde Mental e sim pela Coordenadora da Farmácia Ana Lúcia, algum tempo não encontramos alguns controlados nem para comprar nas farmácias particulares Diazepam, Cabamazepina. Alguns medicamentos estão disponíveis na farmácia municipal. Sobre a alimentação abriu pregão em Fevereiro/2017 e termina em 06 de Novembro de 2018 tem 3 empresas que fornecem, desde Agosto foi aberto um novo processo e está tramitando. Acredito o que a Fatima se referiu seja a Assembleia de Usuário que é feito uma vez por mês no CAPS e quando tem falta de medicamento de maior uso e os usuários procuram informação de como garantir. **O Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué** perguntou o Departamento de Saúde Mental não tem subsidio para comprar medicamentos e sim na própria Secretaria Municipal de Saúde. **Coordenadora do Departamento de Saúde Mental Tânia** respondeu no Bloco de Alta e Média Complexidade. Seguiu para o item 4.2 **Comunicar sobre a reiteração do Memorando nº0088/CMS/2018 e do Ofício nº0085/CMS/2018**, o **Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué** disse que foi solicitado através do Memorando nº0088: a) Qual o Patrimônio assegurado pela apólice Bradesco Auto/ RE no valor de R\$ 2.228,02, bem como cópia da apólice nº616003987; b) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços da CEMI – Centro Médico Iguazuano, com o RH e ou valor de procedimento e quais são, com respectivos valores? c) Cópia do Contrato e discriminação dos serviços prestados pela Tenórios, na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos hospitalares e quais são, com respectivos valores? d) Cópia do Contrato e discriminação dos serviços prestados pela Tenórios na manutenção do ar condicionado, com respectivos valores; e) Cópia do Contrato de prestação de serviços da AJA, qual o serviços prestados e RH contratado, com respectivos valores; f) Cópia do Contrato de prestação de serviços do Laboratório de Análise Clínica Queimados e quais os serviços prestados, com respectivos valores; g) Cópia do Contrato de prestação múltiplos serviços e pessoa LTDA, quais os serviços prestados com valores unitários; h) Cópia do contrato de prestação de serviços da empresa de Alimentação, quantidade servida e valores unitários por refeição; i) Carga Horária e salários de todos os profissionais, contratados e cooperados; j) Esclarecimento sobre o rateio de despesa da Sede, consignado na prestação de contas. Não tivemos resposta até o momento e vai ser feito a reiteração do Memorando. O mesmo será feito do Ofício nº0085/CMS/2018 que solicitava ao Centro Médico e Diagnóstico – CMD, o tempo de vida de todos os aparelhos. Seguiu para o item 4.3: **Eleger a Comissão Organizadora e a Comissão de Comunicação, Mobilização e Relatoria para a 3ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora**, a **Conselheira Janaina** disse que será realizada nos dias 22 e 23 de Novembro de 2018, a Comissão Organizadora ficou composta pelo os seguintes conselheiros: **Silvane Ribeiro Eneas do Nascimento - Segmento de Usuário (Movimento Comunitário de Mulheres de Queimados); Dulcelena dos Santos - Segmento de Usuário (Mãe na Massa); Janaina Barão de Souza – Segmento Profissional de Saúde (Conselho Regional de Odontologia); Amanda Morais dos Santos- Segmento de Gestor (Secretaria Municipal de Saúde).** A Comissão de Mobilização, Comunicação e Relatoria ficou composta pelo os seguintes conselheiros: **Josué Silva da Costa - Segmento de Usuário (ONG dos Aposentados e Pensionistas); Devanir Alves Azevedo - Segmento de Usuário (Comitê a Partilha do Saber); Maria da Penha Oliveira - Segmento Profissional de Saúde (Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal - Sintrafef); Paula Ribeiro Menezes - Segmento de Gestor (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados).** Seguiu para o item 4.4 **Atualização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Queimados. Comissão de Orçamento e Finanças:** Josué Silva da Costa / Usuário, Devanir Alves Azevedo / Usuário, Rosangela Santos Melo / Profissional, Paula Ribeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 507 – Sexta - feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 12**

Menezes /Gestor. **Comissão de Fiscalização de Patrimônio e Infraestrutura:** Patrícia Rodrigues da Silva / Usuário, Sônia Maria Ribeiro Viegas dos Santos /Usuário, Janaina Barão de Souza / Profissional, Luiz Augusto da Silva Macedo /Gestor. **Comissão de Saúde Mental:** Tereza Maria Ferreira Barbosa / Usuário, Patrícia Rodrigues da Silva / Usuário, Janaina Barão de Souza / Profissional, Ruth do Nascimento Silveira Costa / Gestor. **Comissão de Atenção Básica:** Silvane Ribeiro Eneas do Nascimento / Usuário, Rubens Arlei Nogueira / Usuário, Maria da Penha Oliveira / Profissional, Paula Ribeiro Menezes / Gestor. **Comissão de Assistência Especializada:** Sônia Maria Ribeiro Viegas dos Santos / Usuário, Maria Cristina Dias Fernandes / Usuário, Janaina Barão de Souza / Profissional, Maria Betania Pessoa de Paiva / Gestor. **Comissão de Vigilância em Saúde:** Silvane Ribeiro Eneas do Nascimento / Usuário, Josué Silva da Costa / Usuário, Maria da Penha Oliveira / Profissional, Amanda Morais dos Santos /Gestor. **Comissão de Assistência Farmacêutica:** Patrícia Rodrigues da Silva / Usuário, Sônia Maria Ribeiro Viegas dos Santos /Usuário, Janaina Barão de Souza / Profissional, Amanda Morais dos Santos / Gestor. **Comissão de Recursos Humanos e Educação Permanente:** Patrícia Rodrigues da Silva / Usuário, Tereza Maria Ferreira Barbosa / Usuário, Janaina Barão de Souza / Profissional, Maria Betania Pessoa de Paiva / Gestor. **Comissão de Atenção Integral a Saúde da Mulher, Criança e Adolescente:** Maria Cristina Dias Fernandes / Usuário, Silvane Ribeiro Eneas do Nascimento / Usuário, Maria da Penha Oliveira / Profissional, Amanda Morais dos Santos /Gestor. **Comissão de Saúde do Trabalhador:** Patrícia Rodrigues da Silva / Usuário, Tereza Maria Ferreira Barbosa / Usuário, Janaina Barão de Souza / Profissional, Luiz Augusto da Silva Macedo /Gestor. **Comissão da Pessoa com Deficiência e Doenças Crônicas não Transmissíveis:** Patrícia Rodrigues da Silva / Usuário, Tereza Maria Ferreira Barbosa / Usuário, Janaina Barão de Souza / Profissional, Avelino de Almeida Filho / Gestor. **Comissão das Doenças Crônicas Transmissíveis:** Patrícia Rodrigues da Silva / Usuário, Devanir Alves Azevedo / Usuário, Maria Regina Roldão Evangelista / Profissional, Paula Ribeiro Menezes / Gestor. **Comissão das Doenças Imunopreveníveis:** Rubens Arlei Nogueira / Usuário, Maria Cristina Dias Fernandes / Usuário, Rosângela Santos Melo / Profissional, Amanda Morais dos Santos /Gestor. **Comissão de Controle e Avaliação:** Josué Silva da Costa / Usuário, Rubens Arlei Nogueira / Usuário, Maria Regina Roldão Evangelista / Profissional, Luiz Augusto da Silva Macedo /Gestor. **Comissão de Ética e Conduta:** Josué Silva da Costa / Usuário, Silvane Ribeiro Eneas do Nascimento / Usuário, Maria da Penha Oliveira / Profissional, Luiz Augusto da Silva Macedo /Gestor. Seguiu para o item 4.5 **Discussão do uso do Recurso do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, a Presidente Maria da Penha** disse que havia sugerido para o Prefeito de regulamentar a Lei nº1. 331/2016 para viabilizar através do Decreto para a utilização do recurso do Conselho de Saúde, quando fomos à Controladoria Geral do Município demos a ideia de fazer a diária facilitaria. Usamos o adiantamento na hora de prestar a conta é um sacrifício. Propôs de fazer um documento garantido pela a Lei nº8. 142/90 e encaminhar para o Prefeito. E todos os conselheiros aprovaram. Seguiu pra o item 4.6: **Rediscussão do Processo nº 13.0436/2018 – Adesão a Ata de registro de Preços Eireli/EPP, a Presidente Maria da Penha** disse que a Assessora Jurídica do Conselho de Saúde Mayara fez sua explicação, a Procuradoria e Controladoria Geral do Município de Queimados concordam de alugar os carros. **O Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde Luiz Cláudio** disse a tramitação desse processo já está na reta final e um desse veicula é para o Conselho Municipal de Saúde e para outros programas e serão alugados, o custo será de R\$120,00 por dia a locação de cada veiculo, o parâmetro na rua de aluguel é de R\$ 180,00 por dia estamos R\$60,00 abaixo, só falta o conselho decidir para finalizar o processo. **O Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué** disse o equilíbrio financeiro de comprar e alugar e que prefiro alugar. **O Muniçipe Iris da Conceição** disse que a lógica não é travar processo, existe uma programação anual de saúde 2018, por exemplo, aquisição de um veiculo para a Vigilância Sanitária anos esperando isso acontecer. Teria que ter um carro específico para buscar vacina na CGA (Coordenação Geral de Armazenagem), última vez foram buscar numa Van que nem ar condicionado tem. As vans verdes foram doadas para a Secretaria de Saúde e estão todas sucateadas. Sobre o processo dependendo da demanda da rede deveria informar para que esteja alocando esses veiculos. **O Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde Luiz Cláudio** disse que o Tribunal de Contas do Rio de Janeiro e Tribunal de Contas da União coloca que é melhor a locação do que a compra em caso de veiculo, não que dizer que não possamos comprar veiculo, tem que ser meio termo. **A Presidente Maria da Penha** disse o carro do conselho de saúde deveria ser comprado, nesse conselho já teve uma comissão que ia à oficina, fazia levantamento e precisamos resgatar e não pactuar, o conselho não emperra processo e sim se resguarda. **Colocou em regime de votação proposta 1 compra de veiculo e proposta 2 aluguel de veiculo. Sendo que 10 conselheiros votaram na proposta 1 na compra de veiculo que foram os seguintes s:** Devanir Alves Azevedo, Josué Silva da Costa, Patrícia Rodrigues da Silva, Dulcelena dos Santos, Paula Ribeiro Menezes, Maria da Penha Oliveira, Avelino de Almeida Filho, Silvane Ribeiro Eneas do Nascimento, Maria Regina Roldão Evangelista e Janaina Barão de Souza e 3 conselheiros Ruth do Nascimento Silveira, Rosângela Santos Melo e Amanda Morais dos Santos se abstiveram. Seguiu para os informes. **A Conselheira Betania** informou que aconteceu a Reunião da CIR aqui no auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho e elogiaram a homenagem e a organização da Secretaria Municipal de Saúde e pela primeira vez esse ano 11 municípios participaram. **A Secretaria de Saúde Livia** disse que fica feliz de ter trago o Conselho de Saúde juntamente com a Secretaria de Saúde e foi elogiada a organização o espaço do Conselho. E informou da caminhada do Outubro Rosa que será dia 27/10/2018 concentração as 09h00min na Praça Nossa Senhora da Conceição. Fica feliz de ter trago o Conselho de Saúde juntamente com a Secretaria de Saúde. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião às vinte horas e seis minutos, sendo esta ata lavrada e assinada por Maria da Penha Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Valquíria da Silva Chagas Administrativa.

**MARIA DA PENHA OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**VALQUÍRIA DA SILVA CHAGAS**  
Administrativa